

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 060/2002 da Exma. Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 23.07.2002, as férias da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta, Nayara Queiroz Mota de Sousa, relativas ao 2º período do exercício de 2002, aprazadas para o período de 01 a 30.07.2002, restando-lhe um saldo de 08 (oito) dias, a serem usufruídos em época oportuna.

Obs: Ausente a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO